



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.**

Sexta-feira • 29 de outubro de 2021 • Edição nº. 70

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Prefeitura Municipal de Sambaíba

## PUBLICA:

- **LEI Nº. 010/2021.....2**



## **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/ acessoInformacao/diario/diario>



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.**

Sexta-feira • 29 de outubro de 2021 • Edição nº. 70

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

## **LEI Nº 010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 53.807,15 (cinquenta e três mil oitocentos e sete reais e quinze centavos), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

**ÓRGÃO: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**PROGRAMA: 0036 – PROGRAMA DE APOIO A DIFUSÃO CULTURAL**

**FUNÇÃO: 13 – CULTURA**

**SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0190 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.50.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 30.001,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 4.805,15
3.3.50.41.00 – Transf. a Inst. Privadas sem fim lucrativo	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 19.001,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 53.807,15</b>



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.**

Sexta-feira • 29 de outubro de 2021 • Edição nº. 70

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Art. 3º** - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 043/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei Municipal nº 030/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 044/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de  
*Sambaíba - MA*  
ADMINISTRANDO PARA TODOS



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>